

Procedimento Operacional Padrão
Subunidade Patologia Clínica/03/2018

Transporte de materiais
biológicos

Versão 1.0

Hospital de
Clínicas



Procedimento Operacional Padrão
Subunidade Patologia Clínica/03/2018

Transporte de materiais biológicos

Versão 1.0

Material produzido pela Subunidade Patologia Clínica da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Ebserh – Ministério da Educação

POP: Transporte de Material Biológico – Subunidade de Patologia Clínica da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM, 2018, 12 páginas.

Palavras-chaves: 1. POP; 2. Materiais biológicos.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativo do HC-UFTM

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES REIS

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico do HC-UFTM

MARINA CASTELI RODRIGUES MONTEIRO

Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM

EXPEDIENTE

Subunidade Patologia Clínica - Produção

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Gestor do POP	Autor/responsável por alterações
24/07/2017	1.0	POP Transporte de materiais biológicos	Marina Casteli	Dr. André Luiz Maltos Marina Casteli

Validação: Núcleo da
Qualidade e Unidade de
Planejamento

Aprovação: Colegiado
Executivo

SUMÁRIO

OBJETIVO	6
ABRANGÊNCIA	6
DEFINIÇÕES E CONCEITOS	6
I. INTRODUÇÃO	7
II. REQUISIÇÕES	9
III. TRATAMENTO DAS AMOSTRAS	9
IV. BIOSSEGURANÇA	10
V. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	11

OBJETIVO

Definir e estabelecer procedimentos padronizados para acondicionamento e transporte de material biológico de pacientes, coletados em Unidades externas - Postos de Coleta, para garantir a qualidade no transporte destes, mantendo-os adequados para posterior análise, embasados nas normas estabelecidas no “Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico” (2015).

ABRANGÊNCIA

Equipe de coleta;
Equipe de logística/ Empresas de transporte terceirizadas;
Gerenciamento de amostras.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Acondicionamento de material biológico: procedimento de embalagem de material biológico que possui a finalidade de transporte, visando à proteção do material, do meio ambiente e das pessoas durante toda a etapa do transporte até o destino final. O acondicionamento é um procedimento fundamental para garantir a conservação das propriedades biológicas do material;

Amostras de pacientes: materiais coletados diretamente dos seres humanos (sangue, excreções, secreções, entre outros) para fins de diagnósticos, investigação, tratamento e prevenção de doenças;

Destinatário: qualquer pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, responsável pelo recebimento do material biológico transportado;

Espécimes ou amostras para diagnóstico: quaisquer materiais biológicos de origem humana ou animal, incluindo – mas não se limitando a – dejetos, secreções, sangue e seus componentes, tecidos ou fluidos expedidos para fins de diagnóstico;

Etiqueta: identificação afixada sobre o rótulo, sem rasuras e que não comprometa os dizeres originais do rótulo. A etiqueta é produzida posteriormente e tem como função a complementação dos dizeres do rótulo ao longo do processo de transporte;

Embalagem(ns) primária(s): recipientes que entram em contato direto com o material biológico. Podem ser fabricados com vidro, plástico, metal e outros. Ex.: tubos de coleta;

Embalagem secundária: com capacidade para envolver e conter a(s) embalagem(ns) primária(s). Pode ser constituída por saco plástico, saco plástico tipo bag, caixa de PVC (Policloreto de vinila), metal e outros;

Embalagem externa: recipientes com rigidez adequada. Podem ser constituídos por papelão, PVC, metal e outros. No transporte terrestre, uma das embalagens – secundária ou externa – deve ser rígida. Já para o transporte aéreo, a embalagem externa deve ser, obrigatoriamente, rígida.

I. INTRODUÇÃO

Todo material biológico (amostra de paciente) coletado deve estar em embalagem primária, devidamente lacrada e identificada. Este material, que é proveniente de uma unidade externa deverá ser acondicionado em embalagem secundária (saco cristal), lacrados com lacre de segurança e acondicionados em geladeira ou caixa térmica, de forma que permita aferição da temperatura até o momento de retirada para transporte. O material deve ser transportado por colaboradores treinados quanto às regras de biossegurança e quanto a regras padronizadas para o acondicionamento e transporte de amostras biológicas. O transporte das amostras deve ser realizado em embalagem externa (caixa térmica), sendo este um recipiente isotérmico, higienizável e impermeável, com um termômetro disponível para o controle de temperatura do material transportado. Além do controle de temperatura, o tempo despendido no transporte, também deve ser controlado garantindo assim, a estabilidade das amostras biológicas desde a coleta até a realização do exame.

O recipiente para transporte deverá conferir total segurança ao transporte, evitando, portanto, que os profissionais de saúde, assim como os trabalhadores de frotas de veículos automotores e de empresas que efetuam o transporte, entrem em contato direto com o material humano coletado. A embalagem terciária/externa deverá conter as marcações e informações exigidas pela legislação vigente, a saber: nome e endereço do remetente e do destinatário; nome e número de

telefone da pessoa responsável pelo conteúdo transportado (que deverá ficar em prontidão 24 horas por dia, até a remessa chegar), fornecidos em um documento escrito ou inscritos na embalagem externa; classificação correta do material que será transportado (substância biológica da categoria B); código numérico da ONU – Organização das Nações Unidas (UN - *United Nations* - 3373). A marca UN 3373 (imagem 1) deve ser exibida na superfície da embalagem externa, sobre um fundo de cor contrastante, e deve ser claramente visível e legível. A marca deve estar sob a forma de um quadrado fixado a um ângulo de 45° (em forma de losango), tendo cada um dos lados pelo menos 50 mm de comprimento; a largura da linha deve ser de pelo menos 2 mm e as letras e números devem ter pelo menos 6 mm de altura, abaixo do qual será inscrita a seguinte frase de alerta: EM CASO DE DANO OU VAZAMENTO, INFORME IMEDIATAMENTE AS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, e aposto rótulo contendo os endereços do remetente e do destinatário, sendo os mesmos, apenas transportados na parte traseira do veículo automotor para transporte.



IMAGEM 1: Designação oficial de transporte para amostras classificadas como UN 3373: “substância biológica da categoria B”

II. REQUISIÇÕES

Toda amostra biológica deve ser encaminhada à SPC (Subunidade Patologia Clínica) acompanhada da requisição para exames, contendo as seguintes informações a fim de evitar atrasos ou diagnósticos inadequados:

- a) dados do paciente: nome completo (sem abreviaturas, legível, de preferência em letra de forma), data de nascimento, idade, sexo, etnia;
- b) número do prontuário de atendimento do Hospital;
- c) dados da amostra: referir o tipo e sítio de coleta do material (topografia). Se houver mais de um local, identificar os frascos e referir a que local exato corresponde cada frasco;
- d) quantidade de amostras;
- e) tipos de exames solicitados;
- f) dados complementares: informações que possam ser úteis no diagnóstico do patologista;
- g) data da coleta;
- h) solicitação do exame;
- i) identificação do médico solicitante: assinatura e carimbo;

III. TRATAMENTO DAS AMOSTRAS

Fezes:

- Deverão ser acondicionadas em maletas térmicas, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 24 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C, em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada.

Lâminas:

- Serão enviadas dentro do porta lâminas ou tubete, e colocadas no saco cristal acondicionadas em maletas térmicas adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25°C.

Sangue:

- Amostras coletadas em tubos: seco, com EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético) ou plasma, deverão ser transportadas em galerias, acondicionadas em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25° C. Estas não podem ficar próximas à fonte térmica, devendo ficar na parte mais alta das maletas. Para

transporte de longa distância (prazo acima de 4 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

Secreções, líquidos biológicos, escarros e outros:

- Microbiologia: Deverão ser transportados em galerias, acondicionadas em maletas térmicas não contendo gelo reciclável, sendo a temperatura aceitável para transporte de 18 a 25° C.

* Amostras de BK (bacilos de Koch) devem ser separadas das demais amostras, em saco plástico identificado externamente para que não seja aberta em local inadequado.

Urina:

- Deverão ser acondicionadas em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte entre 13 a 23° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 2 horas) refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

IV. BIOSSEGURANÇA

A equipe envolvida no processo de transporte deve dispor de equipamentos de proteção coletiva e individual, de acordo com o risco envolvido nas atividades de manipulação do material biológico. Em situações normais, durante o processo de transporte, a manipulação do material acontece durante o acondicionamento no laboratório remetente e no recebimento das amostras no serviço destinatário. O pessoal responsável por estas atividades está sob risco de exposição direta ao material biológico humano, devendo ser vacinado de acordo com as normas de saúde do trabalhador. Independentemente da classificação de risco do material biológico transportado, quando qualquer indivíduo responsável pelo acondicionamento, transporte ou abertura da embalagem de material biológico perceber que ela se encontra avariada ou vazando, deve:

- Evitar o manuseio da embalagem ou reduzi-lo ao mínimo;
- Inspeccionar as embalagens adjacentes para verificar se foram contaminadas e separar as que possam ter sido contaminadas;
- Informar as autoridades locais (policiamento, corpo de bombeiros etc.) sobre o fato;
- Informar às autoridades de saúde pública (vigilância sanitária, vigilância epidemiológica etc.) e fornecer informações sobre pessoas que possam ter sido expostas ao perigo de contaminação;
- Notificar o remetente e o destinatário.

V. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. Manual de vigilância sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico – Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), 2015;
2. RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 20, de 10 de abril de 2014;
3. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas atualizações;
4. Resolução 420, de 12 de fevereiro de 2004, e suas atualizações. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
5. Resolução 3.665, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações. Atualiza o Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto 96.044, de 18 de maio de 1988;
6. Portaria nº. 788, de 23 de outubro de 2002;
7. Resolução RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005;
8. RDC 306/2004, que aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Subunidade Patologia Clínica
Endereço: Avenida Getúlio Guaritá, nº 130, 2º andar do HC-UFTM. Bairro Abadia.
Uberaba – Minas Gerais
Telefone: (34) 3318-5864
www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm